



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO N.º 5 / 2024

DATA: 2023-05-13

ASS: PLANEAMENTO ORÇAMENTAL PARA 2025

I. ENQUADRAMENTO

1. Em cumprimento do normativo legal em vigor e perspetivando as necessidades para o funcionamento do Instituto Hidrográfico, importa planear e instruir a elaboração da proposta orçamental para o ano económico de 2025.
2. Pese embora se perspetive que a Direção-Geral do Orçamento apenas venha a definir as normas específicas de orientação do planeamento orçamental para o ano de 2025 no final do mês de julho ou início do mês de agosto, tendo presente os prazos habituais, importa desde já iniciar o processo de planeamento orçamental e avaliação das atividades a desenvolver em 2025, na medida em que as propostas orçamentais são analisadas pela entidade coordenadora no programa previamente à divulgação das referidas instruções, de acordo com o procedimento habitual no início de junho, tendo em vista a atribuição dos respetivos tetos orçamentais.
3. O Plano de Atividades é o elemento nuclear do processo de planeamento, constituindo a base para a afetação dos recursos humanos e materiais, bem como para a identificação das necessidades em termos de recursos financeiros.

II. DESENVOLVIMENTO

4. A nível externo, o processo de planeamento orçamental para 2025, obedece aos seguintes requisitos:
 - 4.1. A proposta orçamental é apresentada por Atividades (Orçamentação baseada em Atividades).
 - 4.2. Expectativa de continuação da política restritiva relativamente ao crescimento das despesas correntes, agravada pelo quadro macroeconómico, resultante dos efeitos económicos da pandemia COVID-19, fortemente ampliados pelos efeitos de diversos



INSTITUTO HIDROGRÁFICO

conflitos armados, que resultaram no aumento generalizado dos preços, com o inerente impacto no orçamento de funcionamento do Instituto Hidrográfico.

- 4.3.** À semelhança dos anos anteriores, a proposta de orçamento do Instituto Hidrográfico para 2025 será acompanhada do Plano de Atividades. Este plano, para além de um imperativo legal, constitui um documento de gestão de natureza operacional, essencial à tomada de decisão e um referencial para a elaboração da proposta orçamental.
- 4.4.** O Plano de Atividades deve ser elaborado, no cumprimento das orientações estratégicas vigentes e prever as ações a realizar com a correspondente afetação de recursos, cuja quantificação será a base da proposta de orçamento do Instituto Hidrográfico para 2025.
- 5.** A nível interno, importa relevar os seguintes requisitos:
- 5.1.** A estrutura das atividades manterá os cinco níveis em vigor, Programa – Medida – Ação – Elemento – Obra. Os Programas e as Medidas são fixos, sendo recomendável utilizar, na máxima extensão possível, as ações em curso.
- 5.2.** As necessidades de investimento devem estar inscritas no “Plano Integrado de Investimento” (PII), a elaborar em simultâneo com o Plano de Atividades.
- 5.3.** As necessidades de formação devem estar inscritas no “Plano de Formação”, a elaborar em simultâneo com o Plano de Atividades.
- 5.4.** A estimativa da despesa com deslocações ao estrangeiro deve estar inscrita no “Plano de Deslocações aos Estrangeiro”, a elaborar em simultâneo com o Plano de Atividades.
- 5.5.** O Mapa de Pessoal, o Plano de Recrutamento e outras alterações de situação do pessoal (saídas por aposentação, mobilidade, entre outros), e o Plano de Bolseiros são elementos indispensáveis para a orçamentação das despesas com o pessoal. Neste contexto, a proposta do Mapa de Pessoal e do Plano de Recrutamento de 2025, assim como o Plano de Bolseiros, devem ser elaborados em simultâneo com o Plano de Atividades.
- 5.6.** O número de efetivos a orçamentar é o que consta do Mapa de Pessoal, previsto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 5.7.** É necessário assegurar uma rigorosa previsão das receitas, elemento essencial para o equilíbrio orçamental do Instituto Hidrográfico.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Man
JK
23

5.8. A proposta orçamental deve ser elaborada com suporte no módulo “Plano de Atividades” do SAGE. Este módulo permite a elaboração, simultânea e integrada, dos conteúdos do plano de atividades e da proposta orçamental, e permite gerar três cenários orçamentais associados aos diferentes níveis de atividade (Nível 0, Nível 1 e Nível 2 conforme descrito nas Instruções Técnicas do Planeamento 2025 – Anexo C).

6. Na elaboração das propostas de orçamento setoriais deve ser observado o seguinte:

6.1. Cabe aos Diretores, ao seu nível, garantir a sustentabilidade e harmonização das propostas financeiras apresentadas pelas divisões ou gabinetes, com a definição das prioridades das ações.

6.2. A Direção Técnica deverá facultar à Direção de Apoio, em tempo, informação das atividades programadas, a fim de possibilitar o adequado planeamento dos recursos necessários à realização das atividades de apoio. Salienta-se neste âmbito a identificação de todas as despesas associadas à manutenção da Rede de Monitorização Ambiental.

6.3. As receitas e as despesas deverão ser apresentadas em unidades de euro e corretamente classificadas, de acordo com o Decreto-Lei n.º de 26/2002, de 14 de fevereiro, utilizando as instruções específicas constantes no respetivo “Anexo III – Notas explicativas ao classificador económico”, e respeitando as instruções para a desagregação em alíneas e subalíneas de tipificação vinculativa, quando aplicável, constantes no anexo VII da Circular Série A, da DGO, n.º 1408, de 28 de julho de 2023.

6.4. O orçamento de receita deve discriminar, o mais detalhadamente possível, todas as fontes de receita.

6.5. Deve ser cumprido o calendário estabelecido, constante no Anexo A da presente Resolução, de forma a não comprometer a elaboração final do Projeto de Orçamento e o seu encaminhamento para a entidade coordenadora do programa orçamental Defesa e para a Direção-Geral do Orçamento.

III. RESOLUÇÃO

Do que antecede, resolve o Conselho Administrativo, aprovar:

- a. o **Calendário do Planeamento Orçamental 2025** (conforme Anexo A à presente resolução),



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

- b. a **Estrutura do Plano de Atividades 2025** (conforme Anexo B à presente Resolução);
- c. as **Instruções Técnicas do Planeamento Orçamental 2025** (conforme Anexo C à presente Resolução).

O PRESIDENTE

João Paulo Ramalho Marreiros
CALM

O VOGAL

(Diretor Financeiro)

Paulo Martins Gonçalves
CFR AN

O SECRETÁRIO

Mário José de Oliveira Nunes Barra
CTEN STL

- ANEXOS:** A – Calendário do Planeamento Orçamental para 2025.
B – Estrutura do Plano de Atividades para 2025.
C – Instruções Técnicas do Planeamento Orçamental 2025.
D – Estrutura de Programas e Medidas.
E – Matriz de Programas, Medidas e Ações.
F – Circular Série A n.º 1408, DGO, de 28 de julho de 2023.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

ANEXO A

CALENDÁRIO DO PLANEAMENTO ORÇAMENTAL PARA 2025

12

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Aprovação e disponibilização das Instruções para o Planejamento Orçamental de 2025	Conselho Administrativo/ DF	13 de maio
Elaboração do Mapa de Pessoal 2025, do Plano de Recrutamento e de outras Alterações ao Pessoal	DA / DRH	17 de maio
Elaboração do Mapa de Bolseiros e do Plano de Admissões de Bolseiros para 2025	DT e DA / DRH	17 de maio
Elaboração do Plano de Formação 2025	DA (com colaboração de restantes Direções)	17 de maio
Elaboração do Plano Integrado de Investimento 2025 (PII-2025)	DF (com colaboração das restantes Direções)	17 de maio
Elaboração Plano de Deslocações ao Estrangeiro 2025	DT	17 de maio
Elaboração do Plano de Atividades 2025	DIR / DIV / GAB /	17 de maio
Reunião de Direção para validação do PII, do Mapa de Pessoal e do Plano de Recrutamento e de outras alterações ao pessoal.	DG/DIR	22 de maio (TBC)
Elaboração das propostas de orçamento setoriais (SAGe)	DIR / DIV / GAB	22 de maio
Aviso de liberação das propostas de orçamento setoriais	DIR	22 de maio
Validação das propostas de orçamento setoriais	DF/DFC	29 de maio
Elaboração do Projeto de Orçamento	DF / DFC	04 de junho
Aprovação do Projeto de Orçamento	Conselho Administrativo	05 de junho
Envio do Projeto de Orçamento à Entidade Coordenadora do Programa Orçamental Defesa	DF	05 de junho (TBC)
Ajuste do Projeto de Orçamento em função das Instruções a serem emitidas pela DGO para o Planejamento Orçamental de 2025	DF / DFC	agosto (TBD)
Parecer do Fiscal Único	Fiscal Único	agosto (TBD)
Aprovação da Proposta de Orçamento do IH para 2025	Conselho Administrativo	agosto (TBD)
Submissão no Portal da DGO da Proposta de Orçamento para 2025	DF / DFC	agosto (TBD)



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

ANEXO B

ESTRUTURA DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2025

- I. Nota introdutória
- II. Enquadramento estratégico
 - 1. Missão, valores, visão e vetores estratégicos
 - 2. Mapa estratégico
 - 3. Objetivos e linhas de ação
 - 4. Indicadores e metas
- III. Atividades previstas
 - 1. Hidrografia e Cartografia
 - 2. Navegação
 - 3. Gestão de dados e de informação técnico-científica
 - 4. Oceanografia
 - 5. Geologia Marinha
 - 6. Química e Poluição Marinha
 - 7. Apoio Operacional à Marinha
 - 8. Instrução
 - 9. Parcerias e Cooperação
 - 10. Venda de bens e prestação de serviços
 - 11. Gestão Interna
- IV. Investigação aplicada e desenvolvimento
- V. Afetação de recursos
 - 1. Recursos humanos
 - 2. Recursos financeiros
- VI. Fatores condicionantes da atuação
- VII. Parceiros
- VIII. Organização
 - 1. Organograma
 - 2. Missões das unidades orgânicas



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

ANEXO C

INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO PLANEAMENTO ORÇAMENTAL 2025

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração de um orçamento sem a ligação às atividades desenvolvidas, revela-se, na maioria das vezes, um mero exercício de cálculo incremental. O IH sempre procurou adotar uma cultura de rigor no processo de planeamento, consubstanciada na elaboração prévia de um adequado Plano de Atividades, como instrumento de gestão operacional.
- 1.2. A disponibilização no SAGe do módulo “Plano de Atividades” permite uma completa integração entre o planeamento da atividade e o processo de orçamentação.
- 1.3. O planeamento operacional deverá ser integrado, consistente e harmonizado com a Estratégia, de forma a apresentar com rigor a previsão dos recursos (meios humanos, materiais e financeiros) necessários à prossecução das ações.
- 1.4. A estimativa, tão rigorosa quanto possível, dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e à realização das atividades previstas, cria as condições para a sua concretização, ao permitir uma argumentação sustentada para as decisões de financiamento.

2. REQUISITOS GERAIS

- 2.1. O planeamento é efetuado no módulo “Plano de Atividades” do SAGe sendo, desde logo, identificados e valorizados os recursos (financeiros, humanos e materiais) necessários à realização das atividades programadas.
- 2.2. Face ao esforço que tem sido seguido nos últimos anos para simplificação e normalização da estrutura de atividades, mantém-se para 2025 grande parte da estrutura de medidas e ações que serviram de base ao processo de planeamento de 2025.
- 2.3. Todas as necessidades de investimento deverão ser inscritas no âmbito do Plano Integrado de Investimento (PII), independentemente da fonte de financiamento



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Manoel
[Signature]
[Initials]

- (OF, Projetos (Ex-PIDDAC), LPM, LPIM) sustentando assim as verbas a inscrever a nível centralizado no agrupamento económico de despesa 07.xx.xx – Investimento¹.
- 2.4. Todas as necessidades de formação serão inscritas no Plano Formação, independentemente dos custos e da fonte de financiamento.
 - 2.5. O Plano de Deslocações ao Estrangeiro (PDE) constitui um importante elemento de planeamento para orçamentação das despesas com deslocações e estadas e com ajudas de custo.
 - 2.6. A orçamentação das despesas com o pessoal basear-se-á na informação constante no Mapa de Pessoal e no Plano de Recrutamento e de alterações de situação.
 - 2.7. A orçamentação das despesas com bolsas de investigação basear-se-á na informação constante no Plano de Bolseiros de 2025.

3. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

- 3.1. O orçamento será obtido e fundamentado nas previsões de concretização do Plano de Atividades, considerando a capacidade disponível em meios técnicos e humanos.
- 3.2. Na elaboração das propostas de orçamento, os Diretores deverão observar os seguintes pressupostos base:
 - 3.2.1. O orçamento proposto para 2025 não pode ser superior ao orçamento inicial de 2024 (exceto na Fonte de Financiamento de Fundos Europeus ou se decorrente do aumento da receita no âmbito da prestação de serviços).
 - 3.2.2. Quaisquer aumentos setoriais (ao nível das Direções) deverão ser compensados pela redução noutras áreas, ou identificando eventuais prestações de serviços com grau de probabilidade muito elevada de ocorrência, que vão incrementar as despesas diretas associadas.
 - 3.2.3. As necessidades de financiamento especial para projetos ou iniciativas estratégicas, deverão ser objeto de estudos de viabilidade, onde sejam analisados os custos² e os benefícios decorrentes da sua prossecução.

¹ Pequenas aquisições não planeadas, de montante normalmente inferior a mil euros, poderão ser planeadas ao nível das Direções/Divisões, sendo no decurso da execução orçamental de 2024 adquiridas através das dotações atribuídas às Divisões.

² Incluindo os custos de oportunidade.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

3.3. À semelhança dos anos anteriores, o planeamento orçamental de 2025 deverá ser efetuado tendo em consideração os níveis de atividade indicados:

NÍVEL 0 – Correspondente ao conceito de “máquinas paradas” que se pode sintetizar como a manutenção da capacidade instalada (Mapa de Pessoal, infraestruturas, equipamentos e sistemas de base) em adequadas condições de funcionamento. É o nível de atividade a que correspondem os encargos orçamentais fixos ou de estrutura.

NÍVEL 1 – Nível de atividade que determina, para além dos encargos de nível 0, os valores correspondentes aos encargos orçamentais destinados a assegurar a execução das atribuições cometidas ao IH, constantes do artigo 3º. do Decreto-Lei n.º 230/2015 de 12 de outubro (diploma orgânico) que se traduzem no programa de trabalhos para a Marinha e dos que decorrem de compromissos de responsabilidade nacional e internacional.

NÍVEL 2 – Nível de atividade que engloba, para além dos encargos de nível 1, os valores correspondentes aos encargos orçamentais destinados a assegurar as restantes atribuições correspondentes à execução de trabalhos remunerados ou cofinanciados (venda de bens, prestação de serviços e contratos de investigação) a executar para o exterior.

3.4. A afetação das despesas ao NÍVEL 0 e NÍVEL 1 é efetuada através da desagregação dos montantes indicados no NÍVEL 2. O módulo do SAGe permite efetuar esta ação, de forma automática, através da indicação da percentagem do NÍVEL 2 necessária para alcançar as condições estabelecidas para os outros níveis.

3.5. As despesas orçamentais estarão afetadas às seguintes atividades gerais da Estrutura de Atividades das Finanças:

- **202 - Investigação e Desenvolvimento em Ciências e Técnicas do Mar** – correspondente aos encargos decorrentes da atividade principal do Instituto Hidrográfico (cumprimento da missão), de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica.
- **162 - Mercado Interno – Prestação de Serviços de Hidro-Oceanografia** – correspondente aos encargos subjacentes aos trabalhos realizados para clientes externos à Marinha.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

- **178 - Cooperação Internacional no âmbito da Formação e Apoio em Ciências e Técnicas do Mar** – correspondente aos encargos subjacentes aos trabalhos efetuados no âmbito de programas/projetos de cooperação com outros países e organizações nacionais e internacionais, nomeadamente os PALOPs.

3.6. As funcionalidades de planeamento do SAGe garantem a relação direta e integrada entre as ações programadas e os recursos financeiros necessários à sua execução, permitindo a sua hierarquização e priorização e a avaliação do impacto decorrente de eventual redução dos recursos.

4. PLANEAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS

4.1. As previsões das despesas e das receitas referidas neste capítulo situam-se no âmbito do Orçamento de Funcionamento – OF (excluindo, portanto, os Projetos (Ex-PIDDAC)).

4.2. OF – DESPESAS – a despesa global será obtida através do somatório dos seguintes agregados económicos, que deverão ser planeados com a seguinte especificação:

4.2.1. **Remunerações Certas e Permanentes (códigos de classificação económica de despesa 01.01.00, 01.02.00 e 01.03.00)** – incluirão todas as Despesas com Pessoal do Mapa de Pessoal Civil do IH, à exceção das Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo. A orçamentação é da responsabilidade da Direção Financeira, sendo baseada no Mapa de Pessoal, no Plano de Recrutamento de 2024 e de alterações de situação do pessoal.

No âmbito das Despesas com Pessoal são de desagregação obrigatória as seguintes classificações económicas de despesa:

01.01.03 – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

- 01.01.03.A0.00 – Pessoal em funções
- 01.01.03.B0.00 – Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório
- 01.01.03.C0.00 – Alterações facultativas de posicionamento remuneratório
- 01.01.03.D0.00 – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Manoel
[Signature]
[Initials]

01.01.14.SF.00 – Subsídios de Férias:

- 01.01.14.SF.A0 – Pessoal em funções
- 01.01.14.SF.B0 – Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório
- 01.01.14.SF.C0 – Alterações facultativas de posicionamento remuneratório
- 01.01.14.SF.D0 – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho

01.01.14.SN.00 – Subsídios de Natal:

- 01.01.14.SN.A0 – Pessoal em funções
- 01.01.14.SN.B0 – Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório
- 01.01.14.SN.C0 – Alterações facultativas de posicionamento remuneratório
- 01.01.14.SN.D0 – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho

01.03.05 – Contribuições para a Segurança Social:

- 01.03.05.A0.A0 – Caixa Geral de Aposentações;
- 01.03.05.A0.B0 – Segurança Social.

4.2.2. **Abonos Variáveis e Eventuais (códigos de classificação económica de despesa 01.02.00)** – deverão ser incluídas as previsões de encargos com Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo, nas seguintes classificações económicas de despesa:

- 01.02.02 – Horas Extraordinárias;
- 01.02.04 – Ajudas de Custo.

4.2.3. **Aquisição de bens e serviços correntes (códigos de classificação económica 02.01.00 e 02.02.00)**, incluirão todas as despesas relativas à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das Divisões do IH, devendo ser observado o seguinte:

- 1. 02.01.07 – Vestuário e artigos pessoais:** apesar da gestão desta rubrica estar centralizada em DF/DAP, deverão as Divisões planear o valor estimado inerente à previsão de necessidades;
- 2. 02.01.08 – Material de escritório:** apesar da gestão desta rubrica estar centralizada em DF/DAP, deverão as Divisões planear o valor estimado inerente à previsão de necessidades, desagregando as necessidades em:



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

- 02.01.08.A0.00 – Papel;
- 02.01.08.B0.00 – Consumíveis de impressão;
- 02.01.08.C0.00 – Outros.

3. 02.02.01.B0.00 – Encargos de Instalações: compreende as despesas com eletricidade e água. A DF/DAP em colaboração com a DA/DIT, planeia o valor estimado inerente à previsão de necessidades, desagregando as necessidades em:

- Eletricidade;
- Água.

4. 02.02.02 – Limpeza e Higiene: compreende as despesas com as limpezas e apoio à confeção de refeições. A DF/DAP, em coordenação com a DA/DIT, planeia o valor estimado inerente à previsão de necessidades, desagregando as necessidades em:

- Limpezas Edifícios Trinas e BHA;
- Refeitórios.

5. 02.02.05 – Locação de Material de Informática: compreende as despesas com contratos de locação de material de informática. A DD/DAS, planeia o valor estimado inerente à previsão de necessidades, desagregando as necessidades em:

- 02.02.05.A0.00 – Hardware informático;
- 02.02.05.B0.00 – Software informático;
- 02.02.05.C0.00 – Outros;

6. 02.02.09 – Comunicações: compreende as despesas com serviços de comunicação. A DF/DAP, em coordenação com a DAS, planeia o valor estimado inerente à previsão de necessidades, desagregando as necessidades em:

- 02.02.09.A0.00 - Acessos à Internet;
- 02.02.09.B0.00 - Comunicações fixas de dados;
- 02.02.09.C0.00 - Comunicações fixas de voz;



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

- 02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis;
- 02.02.09.E0.00 - Outros Serviços Conexos de comunicações³;
- 02.02.09.F0.00 - Outros serviços de comunicações.

7. 02.02.15 – Formação: na elaboração do Plano de Formação deve ser considerada a desagregação obrigatória da classificação económica de despesa 02.02.15:

- 02.02.15 A0.00 – Tecnologias de informação e comunicação;
- 02.02.15 B0.00 – Outras.

8. 02.02.17 – Publicidade: compreende as despesas com publicidade obrigatória e publicidade institucional. Por publicidade obrigatória deverá ser considerada aquela que por força da lei, os organismos públicos devem publicitar em Diário da República ou imprensa escrita. Por institucional deverão ser consideradas as campanhas, ações formativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo de promover iniciativas ou difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.

O planeamento orçamental deve observar a seguinte desagregação obrigatória da classificação económica de despesa 02.02.17:

- 02.02.17.A0.00 – Publicidade obrigatória;
- 02.02.17.B0.A0 – Publicidade Institucional em território nacional;
- 02.02.17.B0.B0 – Publicidade Institucional no Estrangeiro;
- 02.02.17.C0.00 – Outra

9. 02.02.19 – Assistência técnica: o valor a planear nesta rubrica terá como base uma lista valorizada de todos os contratos de assistência técnica e licenças com carácter de renovação periódica, a elaborar pelos serviços responsáveis, de acordo com a seguinte matriz de responsabilidades:

³ Exemplo: Auditoria e consultoria, implementação, parametrização e outsourcing.
INSTITUTO HIDROGRÁFICO – CONSELHO ADMINISTRATIVO – RESOLUÇÃO 05/2024
FI 13 / 23



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

- RLS⁴ Software: DAS;
- CAT⁵ Hardware: DAS;
- CAT Outros: CIM e DIT.

O planeamento orçamental dos contratos de assistência técnica deve observar a seguinte desagregação obrigatória da classificação económica de despesa 02.02.19:

- 02.02.19.A0.A0 – Equipamento informático – Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner;
- 02.02.19.A0.B0 – Equipamento informático – Outros;
- 02.02.19.B0.00 – Software informático;
- 02.02.19.C0.00 – Outros

10. 02.02.20 – Outros trabalhos especializados: incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

O planeamento orçamental deve observar a seguinte desagregação obrigatória da classificação económica de despesa 02.02.20:

- 02.02.20.A0.A0 – Serviços de natureza informática – Desenvolvimento de software;
- 02.02.20.A0.B0 – Serviços de natureza informática – Contratos de impressão;
- 02.02.20.A0.C0 – Serviços de natureza informática – Outros;
- 02.02.20.B0.00 – Pagamentos à ESPAP, I.P.;
- 02.02.20.C0.00 – Pagamentos à AMA, I.P.;
- 02.02.20.D0.00 – Patrocínio judiciário;
- 02.02.20.E0.00 – Outros.

⁴ RLS – Renovação de Licença de Software.

⁵ CAT – Contrato de Assistência Técnica.



Moury
[Signature]
19/

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

11.02.02.23 – Outros serviços de saúde: rubrica planeada centralmente pela DF/DFC, devendo ser observada a seguinte desagregação obrigatória da classificação económica de despesa 02.02.23:

- 02.02.23.A0.00 – Transporte de doentes;
- 02.02.23.B0.00 – Verificação Médica – Junta médica e verificação Doença;
- 02.02.23.C0.00 – Outros.

4.2.4. **Transferências correntes – Famílias - Outras (classificação económica 04.08.02.B0.00)**, que incluirá as despesas com bolseiros. A orçamentação é da responsabilidade da Direção Financeira, sendo baseada no Mapa de Bolseiros e no Plano de Admissões de Bolseiros para 2024.

4.2.5. **Transferências (classificação de despesa 04.07.01 e 04.09.03):** O valor a planear nestas rubricas terá como base uma lista valorizada, a elaborar pela DT, de todas as quotas que o IH paga a organizações, nacionais e internacionais, respetivamente.

4.2.6. **Outras Despesas Correntes (códigos de classificação económica 06.00.00)**, que incluirão as despesas com IVA a pagar e a Reserva, no valor de 2,5% do total da despesa:

- 06.02.03.IV.00 – IVA a pagar⁶;
- 06.02.03.R0.00 – Reserva.

4.2.7. **Investimento (códigos de classificação económica 07.00.00)**, que incluirá todas as despesas relativas à Aquisição de Bens de Capital.

A orçamentação destas despesas é da responsabilidade da DF, tendo como suporte o Plano Integrado de Investimento (PII).

A elaboração da proposta de orçamento deve observar a seguinte desagregação obrigatória das classificações económicas do agrupamento de despesa 07:

- 07.01.03 – Edifícios:
- 07.01.03.B0.A0 – Aquisição;

⁶ Conforme estabelecido no ponto 3.7 da Circular nº1345, da DGO, de 06JAN2009, referente ao apuramento de IVA a pagar ao Estado.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

07.01.03.B0.B0 – Conservação ou reparação;

07.01.03.B0.C0 – Construção.

- 07.01.07 - Equipamento de Informática⁷:

07.01.07.B0.A0 – Equipamento Informático – Hardware de comunicações;

07.01.07.B0.B0 – Equipamento Informático – Impressoras/ Fotocopiadoras/ Scanner;

07.01.07.B0.C0 – Equipamento Informático - Outros.

- 07.01.08 - Software informático:

07.01.08.B0.A0 – Software de comunicações;

07.01.08.B0.B0 – Outros.

- 07.01.09 - Equipamento Administrativo:

07.01.09.B0.A0 – Equipamento Administrativo – Hardware de comunicações

07.01.09.B0.B0 – Equipamento Administrativo - Outros.

- 07.01.10 - Equipamento Básico:

07.01.10.B0.A0 – Equipamento Básico – Hardware de comunicações;

07.01.10.B0.B0 – Equipamento Básico - Outros.

⁷ De acordo com especificação Circular Série A nº1322, de 18 de agosto de 2005, da DGO, e dando cumprimento ao Guia para as Comunicações na Administração Pública, aprovado pela RCM nº181, de 22 dezembro de 2004, as aquisições de equipamentos de informática e equipamento básico para comunicações e software para comunicações (vertidos nas respetivas subalíneas das classificações económicas de despesa) enquadram-se no âmbito dos seguintes serviços de telecomunicações: acessos à internet; comunicações fixas de dados; comunicações fixas de voz; comunicações móveis; outros serviços conexos de comunicações (exemplo: auditoria e consultadoria, implementação, parametrização e *outsourcing*). As restantes subalíneas devem ser consideradas para todos os restantes equipamentos ou software que não enquadram-se neste âmbito.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

4.3. OF – RECEITAS – Esta componente será obtida dos seguintes agregados:

4.3.1. **Receitas Próprias**, que incluirão as receitas relativas à Venda de Bens e Prestação de Serviços e cujas previsões serão efetuadas, pelas DIR/DIV, diretamente no módulo “Plano de Atividades” do SAGe.

As divisões devem planear as prestações de serviços na classificação económica de receita 07.02.02 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria (rubrica de receita).

4.3.2. **Subsídios e Transferências Recebidas**: os subsídios/transferências são objeto de tratamento idêntico ao das outras receitas sendo as entidades financiadoras equiparadas a clientes para o efeito.

Para o efeito devem ser orçamentadas as seguintes rubricas de receita:

- 06.03.01 – Estado (Proveniente da Administração Direta do Estado, por exemplo DGRDN);
- 06.03.07 – Serviços e Fundos Autónomos (provenientes, por exemplo, do financiamento nacional da FCT ou do Fundo Ambiental);
- 06.09.01 – União Europeia – Instituições (Provenientes da UE);

Os gestores dos projetos deverão garantir a orçamentação das receitas.

4.4. Deverão ser planeadas pela DF como operações **Extraorçamentais**, tanto na vertente da receita como da despesa, os fluxos relativos a recebimentos/pagamentos por contrapartida do fornecimento de refeições.

4.5. Deverão ser planeadas pela DF receitas referentes a processos de **Reposição Não Abatida nos Pagamentos**.

4.6. São adotados os códigos de classificação económica das Receitas e das Despesas Públicas estabelecidos no Decreto-lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro, complementados com as Instruções de Preparação do Orçamento de Estado da DGO para 2024.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Mary
[Signature]
[Signature]

5. PLANEAMENTO (SAGe) – CONCEITOS

5.1. Rubrica Orçamental (Receita e Despesa)

CÓDIGO Código composto normalmente por 6 dígitos correspondentes à classificação económica das despesas e receitas públicas.

DESIGNAÇÃO Designação da rubrica que evidencia a natureza da receita ou da despesa.

Exemplos:

02.01.01 – Matérias-Primas e Subsidiárias (rubrica de despesa)

07.02.02 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria (rubrica de receita)

5.2. Histórico

Valor executado em períodos anteriores ao da elaboração do orçamento constituindo-se como elemento de informação. É meramente indicativo e não deve constituir a base única da proposta orçamental para o ano seguinte.

5.3. Previsão Orçamental

Valores estimados dos recursos (custos com pessoal, com a utilização de equipamentos e consumos de material) e dos recursos financeiros (dotação orçamental) necessários à realização de uma ação e das receitas geradas por essa mesma ação. A agregação dos recursos financeiros inscritos dará origem à proposta orçamental.

5.4. Níveis de Atividade (acordo ponto 3.)

Os valores a considerar para os Níveis 0 e 1 serão calculados através da indicação da percentagem do Nível 2 julgada necessária para aqueles níveis.

O montante considerado no Nível 2, quando desagregado, permite a identificação das parcelas a afetar às Atividades das Finanças mencionadas no ponto 3.5.

5.5. Indicadores de realização

São indicadores que permitem aferir o resultado das ações. Na fase de planeamento orçamental, deverão ser mencionados indicadores para os elementos de ação que concorrem para a ação planeada (ex: Projetos de I&D, caracterizar cada Projeto).



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Mary
K
12

5.6. **Objetivo e descrição da atividade/ação**

Justificativo da finalidade da ação e descrição sucinta das tarefas (Elementos de ação) a desenvolver.

5.7. **Justificação da Despesa e da Receita**

O lançamento por ação justifica, no imediato, os valores da despesa e da receita apresentados.

5.8. **Cliente**

A previsão de receita por ação deve incluir a indicação do cliente (selecionar a partir da lista de "clientes"). Quando se trata de uma receita genérica em que não é possível determinar o cliente (ex: venda de tabela de marés) ou quando se trata de um possível novo cliente deve ser selecionado o "cliente individual".

Através da seleção do cliente será feita automaticamente a ligação aos seguintes tipos de clientes:

TIPO 1 ORGANISMOS DO MDN

TIPO 2 OUTROS ORGANISMOS OFICIAIS / ENTIDADES PÚBLICAS

TIPO 3 EMPRESAS PRIVADAS

5.9. **Subsídios/Transferências**, em conformidade com o mencionado em 4.3.2.

5.10. **Previsão ano (N)**

Valor que se prevê venha a constituir receita do Instituto, devendo ser avaliada da seguinte forma:

VALORES ACORDADOS - Valores que já se encontram negociados e firmes através de protocolos ou programas celebrados com a entidade financiadora/cliente.

VALORES EM NEGOCIAÇÃO – Valores que se encontram em vias de ser propostos ou negociados não existindo, contudo, ainda uma decisão da entidade financiadora/cliente.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

ANEXO D ESTRUTURA DE PROGRAMAS E MEDIDAS

Manny
[Signature]
2

Programa	Descrição do Programa	Medida	Descrição da Medida		
1	Gestão Interna	Agrega as atividades internas que visam assegurar o normal funcionamento do IH. Incluem também o controlo das iniciativas estratégicas.	1	Gestão Corrente	Comporta os custos do funcionamento interno de cada área, nomeadamente de organização e coordenação e atividades administrativas.
			2	Formação	Engloba os encargos de formação externa do pessoal (formação profissional, participação em seminários, conferências, etc). Inclui o respectivo custo de afectação do pessoal e outros custos associados.
			3	Processos e Meios	Refere os custos relativos a métodos e práticas de gestão que representem ou não iniciativas estratégicas, custos com projetos evolutivos ao nível de tecnologia ou processos internos. Inclui projetos de investimento diverso que aumentem a capacidade produtiva; a gestão do SGQ, a acreditação de laboratórios; o desenvolvimento de métodos e sistemas, etc.
			4	Apoio à execução da Missão	Representa o conjunto de custos relativos às atividades internas de apoio a outras áreas, normalmente executadas pela DF, DA e DD. Entre elas, a manutenção e gestão de infra-estruturas, de viaturas e de meios operacionais, a calibração de equipamentos, aprovisionamento, alimentação, suporte informático, a execução de trabalhos gráficos, eventos e ações de divulgação institucional; ações de marketing e comunicação, etc.
2	Missões da Marinha	Engloba as actividades que constituem a "Missão do IH" e como tal serviço público, conforme estabelecido na Lei Orgânica. Os custos de execução de tais atividades são imputados e justificados perante a Marinha.	0	CMETOC	Inclui a atividade inerente ao Centro Meteorológico e Oceanográfico Naval, nomeadamente a gestão e a disponibilização da informação GEOMETOC essencial ao planeamento e à condução das operações da Marinha e à atividade do IH.
			1	Hidrografia e Cartografia	Inclui os levantamentos topo hidrográficos; a produção e a actualização cartográfica (cartas náuticas e CEN) e ações de apoio técnico ou científico ao sector operacional.
			2	Navegação	Inclui ações no âmbito da segurança da navegação, sinalização e salvaguarda da vida humana no mar; a produção e actualização das publicações náuticas oficiais (PNO) e ações de apoio técnico ao setor operacional (produção de instruções e normas; provas de governo e manobra; compensação de agulhas; ações de inspeção técnica, etc).
			3	Gestão de dados e de informação	Inclui os serviços de cedência de dados e de informação e apoio técnico ou científico neste âmbito (IDAMAR e SEADATANET...).
			4	Oceanografia	Incluem-se, entre outras, as atividades no âmbito da oceanografia militar (apoio REA), a gestão da rede maregráfica, a rede ondógrafos, a rede meteo costeira, elaboração das tabelas de maré, etc.
			5	Geologia Marinha	Corresponde a trabalhos realizados no âmbito da GM, incluindo serviços laboratoriais; projeto Q-Routes (guerra de minas e acesso seguro aos portos); cartografia geológica; dinâmica sedimentar; informação geológica e projecto SEPLAT.
			6	Química e Poluição Marinha	Corresponde a trabalhos realizados no âmbito da QP, incluindo serviços laboratoriais, monitorização da poluição e vigilância da qualidade do meio marinho.
			7	Apoio Logístico (Pessoal e/ou Material)	Inclui várias atividades de apoio em pessoal ou material. Entre outras, incluem-se nas atividades de apoio de material, os fornecimentos à esquadra de cartas e publicações náuticas, etc.
			8	Instrução	Inclui as atividades de formação realizadas pela Escola de Hidrografia e Oceanografia.
9	Cooperação	Inclui as várias atividades de cooperação e de representação de âmbito nacional e internacional. Cooperação com PALOP's, protocolos de colaboração com universidades e colaboração com outros institutos e laboratórios, etc.			



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Manoel
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Programa		Descrição do Programa	Medida		Descrição da Medida
3	Investigação e desenvolvimento	Compreende os projetos de I&D, co-financiados, ou outras atividades abrangidas por Consórcios de I&D	1	Organismos do MDN	A divisão em medidas é efetuada com base na origem do financiamento.
			2	Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)	
			3	Outras instituições nacionais	
			4	Instituições estrangeiras	
4	Venda de Bens e Prestação de Serviços	Engloba a atividade desenvolvida extra Marinha e que resulta na utilização da capacidade sobrança para gerar retorno financeiro para o IH. É materializada na celebração de protocolos, contratos e demais instrumentos que regulam a atividade comercial.	1	Entidades públicas	A divisão em medidas é efetuada por tipo de cliente, adoptando-se uma política diferenciada de preços.
			2	Entidades privadas	



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

ANEXO E
MATRIZ DE PROGRAMAS, MEDIDAS E AÇÕES

Programa	Medida	Ação	
1	Gestão Corrente	EP Encargos com o Pessoal	
		ED Encargos Diversos	
		GC Gestão e actividade corrente (...)	
	Formação	FP Formação Profissional (...)	
		GQ Sistema de Gestão da Qualidade	
	Processos e Meios	IE Iniciativas estratégicas	
		AL Confeção e distribuição de refeições	
		BA Distribuição de géneros alimentares	
		DI Divulgação Institucional	
		EI Encargos das Instalações	
		FE Feiras e Eventos	
		IH Apoio aos Sectores do IH	
		MK Marketing e Comunicação	
		MS Manutenção - Equipamentos e Sistemas de Apoio	
		MA Manutenção - Equipamentos e Sistemas da Rede de Monitorização Ambiental	
	4	ML Manutenção - Equipamentos Laboratoriais	
		MI Manutenção - Infra-estruturas	
		MT Manutenção - Instrumentação Técnico-científica	
		MP Manutenção - Instrumentos de Precisão	
		MU Manutenção - UAM, Emb. Sondagem e Botes	
		MV Manutenção - Viaturas	
		WB Portal Internet e Intranet	
		AM Apoio técnico à Marinha	
		OM Oceanografia Militar	
		GM Projeto "Guerra de Minas-acesso seguro a portos"	
	2	0	AM Apoio técnico à Marinha
			OM Oceanografia Militar
		1	CE Carta Electrónica de Navegação
			CN Carta Náutica
			HC Dados hidrográficos e cartográficos
			LC Lei da Cartografia
			LH Levantamentos topo-hidrográficos
			AO Outras atividades
2		AM Apoio técnico à Marinha	
		AN Avisos aos Navegantes	
		NM Equipamentos e instrumentos de navegação - Provas de governo e manobra	
		PN Publicações Náuticas	
3		SM Segurança Marítima	
		AM Apoio técnico à Marinha	
4		CD Cedência de Dados e Informação	
		AM Apoio técnico à Marinha	
		BM Rede Boias Multiparamétricas	
		CM Correntes de Maré	
	IO Informação Oceanográfica		
	OM Oceanografia Militar		
	RM Rede Maregráfica		
	RC Rede Meteo Costeira		
	RO Rede Ondógrafos		
	TM Tabelas de Marés		
	PO Previsão Operacional		
	RR Redes Radar HF		
5	AM Apoio técnico à Marinha		
	CG Cartografia geológica		
	IG Informação geológica		
	DS Dinâmica Sedimentar		
	EL Ensaios laboratoriais		
	GM Projeto "Guerra de Minas-acesso seguro a portos"		
6	SP Projecto SEPLAT		
	AM Apoio técnico à Marinha		
	EL Ensaios laboratoriais		
7	QM Vigilância da Qualidade do Meio Marinho		
	LO Apoio logístico à Marinha		
8	AT Apoio ao treino operacional dos NH's		
	NH Apoio logístico aos NH's		
	AF Apoio a cursos da Marinha		
	EC Estágios Curriculares		
9	EH Curso de Especialização em Hidrografia		
	EG Cursos de Engenheiro Hidrógrafo		
	EN Colaboração com a Escola Naval		
	CL Cooperação - Países de Língua Oficial Portuguesa		
	CI Cooperação - Institutos, Laboratórios e Universidades		
9	CE Cooperação - Organismos da UE		
	CO Cooperação - Organismos do MDN		
	CC Cooperação - Outras Entidades Nacionais		
	CP Cooperação - Outros Países		
	RI Representações em Organizações Internacionais		
	RN Representações em Organizações Nacionais		



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Handwritten signatures and initials

Programa		Medida		Ação	
3	Investigação e Desenvolvimento	1	Organismos do MDN	ID	Projectos I&D
		2	Fundação para a Ciência e Tecnologia	ID	Projectos I&D
		3	Outras Instituições Nacionais	ID	Projectos I&D
		4	Instituições Estrangeiras	ID	Projectos I&D
4	Venda de Bens e Prestação de Serviços	1	Entidades Públicas	CD	Cedência de dados e Informação
				BS	Venda de Bens e Serviços
				CA	Calibração de Instrumentação
				CT	Contratos
				EL	Ensaio laboratoriais
				IN	Equipamentos e instrumentos de Navegação e Meteorológicos
				LH	Levantamentos topo-hidrográficos
				PS	Projetos de Segurança Marítima
				PT	Protocolos
		AG	Serviços de artes gráficas		
		LN	Vendas LN		
		2	Entidades Privadas	BS	Venda de Bens e Serviços
				CD	Cedência de dados e Informação
				EL	Ensaio laboratoriais
				IN	Equipamentos e instrumentos de Navegação e Meteorológicos
				LH	Levantamentos topo-hidrográficos
				PT	Protocolos
				CT	Contratos
AG	Serviços de artes gráficas				
LN	Vendas LN				